

IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS



ÍNDICE

1. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS	4
2. IMUNIDADES RECÍPROCAS	6
Impostos indiretos.....	7
3. IMUNIDADE DOS TEMPLOS RELIGIOSOS (ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA B)9	
4. IMUNIDADES NÃO-RECÍPROCAS (ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA C)	11
5. IMUNIDADE DE IMPRENSA (ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA D)	14
6. IMUNIDADES ESPECÍFICAS	16

1

IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

1. Imunidades Tributárias

Existem determinadas situações, que o legislador levou em consideração no momento de elaboração das leis de incidência tributária, de cunho **político, religioso, social e ético**. Essas particularidades geraram uma limitação negativa da competência tributária (o direito deve sempre moldar-se aos anseios da sociedade). São normas de Incompetência tributária.

O Professor Paulo de Barros Carvalho define que imunidades são uma classe de normas de estrutura, contidas no texto constitucional, que estabelecem de modo expresso a incompetência das pessoas políticas de direito constitucional interno para expedir regras definidoras de tributos que alcancem situações específicas.

- ☞ Normas de *estruturas de comportamento* regulam relações humanas, enquanto normas simplesmente de estrutura destinam-se ao legislador e contém comando para produção de outras normas.
- ☞ Imunidade existe em um momento anterior à competência, onde uma norma não pode atingir esse aspecto da tributação. São enunciados negativos.
- ☞ Imunidades abrangem apenas obrigação tributária principal

Logo, qualquer lei que desafie as normas de Imunidades tributárias são consideradas inconstitucionais. Para reforçar sua importância e aplicabilidade, o STF declarou que as normas imunizadoras são cláusulas pétreas na Constituição. É necessário também ressaltar que remanesce o dever de fiscalização do Fisco e, por conseguinte, os deveres instrumentais.

Não é incomum a confusão dos termos **imunidade** e **isenção**. De modo a facilitar a compreensão, apresentamos um quadro explicativo:

Imunidade	Isenção
Regida pela Constituição Federal	Regida por lei ordinária ou complementar
Regra de não competência (o tributo não existe)	Regra de não incidência (o tributo existe mas não é cobrado)
Atua na definição da competência	Atua no exercício da competência
Interpretação Ampliativa	Interpretação literal

Não-incidência: Não enquadramento de uma conduta à lei. Ou seja, fato que ocorre no mundo real e não encontra respaldo em nenhuma norma legislativa; nenhuma lei tributária envolve a conduta do indivíduo.

2

IMUNIDADES RECÍPROCAS

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Imunidades Tributárias



www.trilhante.com.br

